

Projeto de Lei nº 05/89

LEI Nº 246

Concede subvenções e auxílios no Exer-  
cício de 1989.

A Câmara Municipal de Maripá de Minas, por  
seus Vereadores aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a  
seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal de Mari-  
pá de Minas, autorizado a conceder  
no Exercício de 1989, as seguintes  
subvenções e auxílios:

- Para o Vila Nova Futebol Clube..... 50,00
- Para o IBAM E AMM..... 20,00
- Para o EMATER - MG..... 1.500,00
- Para o Vestúvio Atlético Clube..... 50,00
- Para Associação dos Municípios da Mi-  
cro Região do Vale do Paraíba..... 3.000,00
- Para o Instituto D. Selva..... 96,00
- Para o Hospital S. José de Pices..... 120,00
- Para o Programa Estadual de Alimenta-  
ção Escolar..... 50,00
- Para a Associação Cristã São Paulo.. 96,00
- SOMA..... 4.982,00

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo/  
1º correrão por conta de dotações  
próprias já consignadas no vigente  
orçamento do Município.

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrá-  
rio esta Lei entrará em vigor na  
data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Maripá de Minas, 28  
de fevereiro de 1989.

*[Assinatura]*  
Dirceu José Ferreira  
Prefeito Municipal

Aprovado em primeira discussão  
Sala das Sessões 19/02/1989  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em segunda discussão  
Sala das Sessões 24/02/1989  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE DA CÂMARA

Aprovado em terceira discussão  
Sala das Sessões 28/02/1989  
*[Assinatura]*  
PRESIDENTE DA CÂMARA

A SANÇÃO  
Sala das Sessões, 28/02/1989  
*[Assinatura]*